

LEI Nº 2.220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 600,00 NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.) DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Câmara e Executiva Municipal autoriza a abrir na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2 - SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 10 - Despesas Correntes
32 00 80 - 2.2 - Transferências Correntes
32 70 11 - 2.6 - Juros da Dívida Consolidada
1 - Caixa Econômica do Est. de São Paulo.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anulará em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do S.A.A.E.
a) em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.1 - a) SETOR DE TRIBUTAÇÃO

30 00 40 - Despesas Correntes
31 00 10 - Despesas de Custeio
31 30 10 - 1.4 - Serviços de Terceiros
I - Conservação de máquinas de escrever e somar, etc..... Cr.\$ 1.700,00
II - Publicação e Divulgação de Atos -
Oficiais..... Cr.\$ 500,00
IV - Gasolina, Óleo e Acessórios..... Cr.\$ 1.000,00
V - Viagem, estada e condução..... Cr.\$ 500,00

b) em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) a seguinte dotação:

2 - SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 10 - Despesas Correntes
32 00 80 - Transferências Correntes
32 70 80 - 2.6 - Proteção ao Trabalho
1 - Acôrde salarial,

c) em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

2 - SETOR DE CONTABILIDADE

40 00 10 - 2.7 - Despesas de Capital
41 00 10 - Investimentos
41 40 10 - Material Permanente
I - Aquisição de móveis, máquinas e outros.

Benedict José Diana

Cont. (fl. 2)

d) em R\$ 11.000,00 (hum mil e cem mil cruzeiros), a seguinte dotação:

3 - SERVIÇOS URBANOS

3.1 - a) BOMBA DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 20 91 - 3.2 - Material de Consumo
I - Aquisição de material p/ conservação.

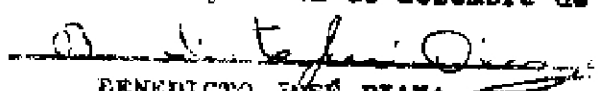
e) em R\$ 11.700,00 (hum mil e setecentos e setenta e sete mil e setecentos cruzeiros), a seguinte dotação:

4 - ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

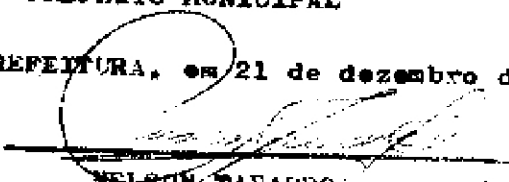
30 00 91 - Despesas Correntes
30 00 91 - Despesas de Custeio
31 20 91 - 4.2 - Material de Consumo
III - Aquisição de materiais p/ conservação das instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 21 de dezembro de 1973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de dezembro de 1973.


NELSON TAVARRO
SECRETÁRIO